



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PORTARIA Nº 05 DE 26 DE OUTUBRO 2022

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 15, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

RESOLVE:

ARTIGO 1º.- Transferir, para o dia **31 de outubro de 2022, (segunda-feira)**, o **feriado do Servidor Público**, no âmbito das repartições da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 2º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições do Legislativo Municipal de Silveiras, o dia **01 de Novembro de 2022 (terça-feira)**, como reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado pelos funcionários e nobres Vereadores.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 26 de outubro de 2022.

VER. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.
Registrado em Livro Próprio.

ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora de Secretaria